



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 201/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui no município a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais, no município de Mogi Guaçu, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

- I - da conservação dos ecossistemas;
- II - do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;
- III - das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;
- IV - dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os municípios, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida na primeira semana de junho por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de dezembro de 2021 "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**